

## **EDITAL PPGEL n. 013/2024 – Recredenciamento Docente**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Estudos da Linguagem e a Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento tornam público o Edital para recredenciamento de professores permanentes.

### **Art. 1.**

A avaliação do pedido de recredenciamento será realizada pela comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento, composta por professores permanentes do colegiado e um convidado externo, pautando-se pelos critérios estabelecidos pelas normas deste edital.

### **Parágrafo único**

O edital de credenciamento será publicado no primeiro semestre de 2025.

### **Parágrafo único**

Haverá outro edital para professor visitante, conforme Portaria CAPES 81, 2016

### **Art. 2.**

Poderão ser recredenciados como docentes permanentes os docentes que atenderem aos seguintes critérios:

- a. possuir vínculo profissional com instituição de ensino superior ou estar na categoria sênior, conforme Resolução CEPE 12/2021;
- b. ser líder ou membro de grupo de pesquisa cadastrado e certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- c. estar com o currículo Lattes atualizado relativo aos últimos quatro anos, exibindo produção mínima relacionada à linha de pesquisa à qual pertencer, constituindo-se de:  
I) coordenação de projeto de pesquisa - vinculado à linha de pesquisa pretendida - com no mínimo 1 (um) estudante de graduação cadastrado, exceto se estiver na condição de Professor Sênior;  
II) atuação na graduação, exceto se estiver na categoria de Professor Sênior;  
III) conforme o Relatório de Visita da CAPES (setembro 2024), a produção bibliográfica deve totalizar no mínimo 500 pontos, podendo ser exclusivamente em periódicos ou, se não for possível, deve incluir pelo menos 100 pontos em periódicos classificados no mínimo como B2, com o restante completado por livros e/ou capítulos de livros, conforme o Qualis Livros 2017-2020.  
iv) não ter sido descredenciado no quadriênio 2021-2024.

### **Parágrafo único**

Todo programa com doutorado deve ter, no mínimo, 12 docentes. O PPGEL está estruturado em 2 áreas e 4 linhas, desta forma, cada linha deve ter, no mínimo, 03 docentes.

### **Art. 3**

Todo docente do programa deverá participar do processo de recredenciamento. Caso não participe, será descredenciado.

### **Art. 4**

Tanto o credenciamento como o recredenciamento estarão sujeitos à observância do equilíbrio no número de docentes entre as linhas de pesquisa bem como sua aprovação.

### **Art. 5**

O número de vagas em cada linha de pesquisa será definido a partir das candidaturas e respeitado o equilíbrio entre elas.

## **Art. 6**

Para permanecer credenciado como professor permanente durante o quadriênio, o professor deve:

- a. concluir um mínimo de 01 (uma) orientação de IC por quadriênio (ou PIBID), exceto se estiver na categoria de Professor Sênior;
- b. envolver alunos de graduação em suas atividades de pesquisa na pós-graduação, incluindo pelo menos um/a aluno/a de graduação nos seus projetos; exceto se estiver na categoria de Professor Sênior;
- c. concluir um mínimo de três orientações (de mestrado e/ou doutorado) por quadriênio;
- d. manter anualmente oferta de disciplina(s) vinculada(s) à área de atuação, individualmente ou em colaboração com colega do Programa. Em caso de afastamento do docente por um período superior a 3 (três) meses, é possível a oferta de três disciplinas no quadriênio. A fim de manter o equilíbrio nas atividades didáticas docentes, é vedado que o docente ministre mais de cinco e menos de três disciplinas no quadriênio;
- e. manter disponibilidade para orientação de discentes, inicialmente em nível de mestrado, e após orientação de duas dissertações concluídas, também no doutorado;
- f. atender às demandas vigentes da produção docente e alcançar a pontuação mínima no quadriênio, equivalente à mediana da área (definida sempre *a posteriori*);
- g. participar assiduamente das reuniões do colegiado do programa;
- h. participar efetivamente das comissões formadas anualmente pelo programa, mantendo um equilíbrio entre aquelas de curta duração (Comissão do SEDATA, Comissão de Seleção Discente, Comissão de Credenciamento/Recredenciamento, Comissão Sucupira, Comissão dos Periódicos) e comissões permanentes (Comissão de Autoavaliação, Comissão Coordenadora e Comissão de Bolsas).

## **Parágrafo único**

É possível que até 30% (trinta por cento) do corpo docente seja de docentes colaboradores, conforme indicação do Documento de Área (CAPES - APCN Área 41).

## **Parágrafo único**

As inscrições serão realizadas somente pelo Google Forms, link <https://forms.gle/2r4XUcSX37WU2u8z5>. A documentação a ser enviada deverá estar no formato PDF.

## **Cronograma do processo**

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>
Publicação do edital	Até 27/10/2024
Recredenciamento-Realização das inscrições e entrega da documentação serão somente via <i>Google Forms</i>	De 05 a 17/11/2024
Análise da documentação	De 18 a 25/11/2024
Divulgação do Resultado	26/11/2024
Interposição de Recursos	27 e 28/11/2024
Análise dos Recursos	29/11 e 02/12
Divulgação do Resultado Final	03/12/2024

Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento Docente  
Profa. Dra. Andréia da Cunha Malheiros Santana  
Prof. Dr. Marcelo Silveira  
Profa. Dra. Isabel Cristina Cordeiro

Profa. Dra. Sheila Oliveira Lima  
Profa. Dra. Juliana Reichert Assunção Tonelli  
Profa. Dra. Josimayre Novelli (PLE- UEM)